



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 987 - DE 06 DE JULHO DE 1999

INSTITUI O ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO AOS PORTADORES DE HIV/AIDS INTERNADOS E AMBULATORIAIS NA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SR. PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído o acompanhamento psicológico para os portadores de HIV/AIDS internados e ambulatoriais na rede de saúde do Município de Araruama.

Art. 2º- O acompanhamento psicológico dos portadores de HIV/AIDS será oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde, que portanto, deverá ter em seu quadro funcional, no mínimo 01 (um) profissional na área.

Art. 3º- O acompanhamento deverá ser feito através da solicitação do médico responsável pelo paciente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 1999


Vilmar José Dias de Oliveira
Prefeito